



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2009/2012

## LEI Nº 624/2012

“Dispõe sobre a inclusão de ação no PPA 2010/2013, e dá outras providências”.

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica incluído no Programa 1016 – Incentivo ao Esporte Comunitário, no exercício de 2012, a Ação: “1.102 – Construção de Quadra Poliesportiva de Futebol de Areia”, no valor de R\$ 90.000,00”.

**Parágrafo Único:** As ações mencionadas no caput passam a compor as respectivas tabelas da Lei Municipal nº 491/2009 (Plano Plurianual 2010/2013).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 29 de junho de 2012.

**NOVA LACERDA**  
*Valmir Luiz Moretto*  
**“Administração pelo Povo”**  
**VALMIR LUIZ MORETTO**  
Prefeito Municipal



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
“Administração Com o Povo”